

## RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - PPHTUR

### Produção Científica Discentes do PPHTUR

**Estabelece critérios de exigência mínima da produção científica dos alunos do curso acadêmico de Mestrado em Hotelaria e Turismo, como requisito para a defesa da dissertação.**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo – PPHTUR, da UFPE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51 do Regimento, e considerando a necessidade de atender às demandas de produção discente estabelecidas pela CAPES, de trazer visibilidade e legitimação às pesquisas relacionadas às dissertações produzidas no âmbito do programa, estabelece:

A produção científica aqui referida, diz respeito a artigos em periódicos científicos qualificados no Qualis CAPES, na área de avaliação do Programa, considerando-se a data da submissão do artigo ao periódico.

Complementarmente aos requisitos já estabelecidos no regimento do PPHTUR, os requisitos estabelecidos nesta resolução deverão ser comprovados junto à Secretaria Acadêmica do PPHTUR antes da designação da banca examinadora da Dissertação pela Comissão de Pós-Graduação.

Para fins de atendimento dos critérios de produção discente do Comitê de Área da CAPES e estimular a produção científica em periódicos qualificados, bem como em eventos, dos estudos desenvolvidos pelos alunos no âmbito do PPHTUR, cumprindo o requisito parcial de produção científica mínima antes da defesa do trabalho de conclusão, os discentes deverão:

- Até a data da entrega da marcação da defesa da sua Dissertação (i) ter submetido, no mínimo, um artigo completo a periódico Qualis Turismo B1, ou artigos que somem pontuação equivalente a este estrato, a partir de B2; e (ii) ter tido, no mínimo, um artigo completo ou resumo expandido aprovado/apresentado e publicado em Anais do Eventos na Área de Avaliação do Programa.

O aluno deve ser o autor principal dos artigos submetidos a periódicos, que tratem do tema da sua dissertação, sempre em co-autoria com o orientador.

Para a apresentação e publicação de artigos ou resumos em anais de eventos o aluno não precisa ser necessariamente o primeiro autor do trabalho, podendo o orientador figurar ou não como co-autor.

O atendimento do especificado nesta resolução é um pré-requisito para a defesa da dissertação.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado, revogando quaisquer dispositivos em contrário e aplicar-se-á todos os alunos do PPHTUR.

Casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPHTUR.

SALA DO NPI – NÚCLEO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO, NO DEPARTAMENTO DE HOTELARIA E TURISMO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2017.